



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3253/2018
Data: 05/10/2018 Horário: 17:05
Legislativo - PAR 259/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da Relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar de nº 30/18, recebido em 29/08/18, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Analisando o Projeto de Lei, que **Dispõe sobre a limpeza da área externa das casas noturnas e estabelecimentos congêneres do Município de Ibitinga**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 03 de outubro de 2.018.



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
RELATORA

Demais Membros de Acordo com a Relatora:



TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

